



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 540, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R\$ 14.000.000,00 e de mais R\$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R\$ 14.000.000,00 e de mais R\$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R\$ 14.000.000,00 e de mais R\$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a

ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

Nesses termos, requisita-se:

Sobre a Execução da MP Nº 1.298/2025 e a Missão de Apoio a Deportados:

1 - Qual a discriminação completa da aplicação dos R\$ 14.000.000,00 liberados pela Medida Provisória MPV nº 1.298/2025, por programa, ação, projeto e subelemento de despesa, detalhando os gastos específicos na missão de apoio a brasileiros deportados? O que diferencia a aplicação desse recurso com o que foi aportado em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da MPV 1.302/2025, no montante de R\$ 15milhões? Requer-se o envio de cópias de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo notas de empenho, liquidação e pagamento, faturas, contratos, convênios e termos de cooperação.

2 - Quais foram os resultados e as metas físicas e financeiras alcançadas por este Ministério com a utilização desses recursos na referida missão de apoio? Solicita-se a apresentação de relatórios de execução física e financeira e notas técnicas de avaliação.

3 - Qual a natureza do apoio prestado (logística, transporte, segurança, etc.) e qual o papel das Forças Armadas nessa missão?

Em relação à atuação da Força Aérea Brasileira (FAB) nas ações de apoio e acolhimento a brasileiros deportados:

4 - Qual o planejamento de voos da FAB para o transporte de brasileiros deportados, incluindo rotas, frequência, capacidade e critérios para definição das operações?

5 - Quantos voos já foram realizados pela FAB para essa finalidade desde fevereiro de 2025 (período de início da "ação emergencial de acolhimento aos brasileiros deportados")?

6 - Quantas pessoas já foram beneficiadas pelo transporte aéreo da FAB nesse contexto?

7 - Qual o perfil dos beneficiários transportados pela FAB (ex: idade, gênero, nacionalidade de origem, condição de vulnerabilidade, se houver dados sobre o motivo da deportação, etc.)?

8 - Quais os custos associados a esses voos e ao apoio logístico prestado pela FAB (combustível, manutenção, pessoal, etc.)? Solicita-se a apresentação de relatórios detalhados de execução física e financeira específicos para a atuação da FAB nessas ações.

Sobre a Coordenação Interministerial:

9 - Qual o papel específico deste Ministério na coordenação ou execução das ações de apoio e acolhimento a brasileiros deportados e outras situações que envolvam populações vulneráveis, em articulação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e, especialmente, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), considerando as prerrogativas regimentais deste último e a intensificação de seu atendimento a brasileiros no exterior?

10 - Existe um fluxo a ser obedecido para que esse Ministério atue com relação ao assunto? Em caso positivo, favor encaminhar por meio de nota técnica informativa.

11 - Existe um órgão ou comitê interministerial formalmente responsável pela coordenação geral dessas ações que envolvem múltiplos Ministérios? Em caso afirmativo, qual sua composição, atribuições e como se dá o fluxo de informações e decisões? Requer-se o envio de cópias de protocolos,

acordos de cooperação técnica, atas de reuniões interministeriais ou planos de trabalho conjuntos que evidenciem essa articulação.

Sobre controles internos e transparência pública:

12 - Quais mecanismos de controle e auditoria estão sendo aplicados para garantir a correta e transparente utilização dos R\$ 14.000.000,00 da MP Nº 1.298/2025? Solicita-se o envio de cópias dos relatórios de auditoria interna ou externa mais recentes que abranjam a gestão orçamentária, financeira e contratual deste Ministério, com foco nas ações de apoio a brasileiros deportados.

JUSTIFICAÇÃO

A atuação das Forças Armadas e o apoio logístico em missões humanitárias são de fundamental importância para o Estado brasileiro, especialmente em situações que envolvem a proteção de cidadãos nacionais em vulnerabilidade. Nesse sentido, a edição da Medida Provisória Nº 1.298, de 30 de abril de 2025, que abriu crédito extraordinário de R\$ 14.000.000,00 para este Ministério para a missão de apoio a brasileiros deportados, é reconhecida como uma medida de agilidade na resposta estatal.

No entanto, em um cenário de restrições orçamentárias e de intenso ajuste fiscal, o aporte de um volume tão significativo de recursos, totalizando R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), considerando também a MP Nº 1.302/2025 destinada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para a mesma finalidade, ambos por meio de Medidas Provisórias para créditos extraordinários, gera a necessidade imperativa de máxima transparência e rigor na fiscalização. A ausência de evidências claras sobre qual órgão está efetivamente coordenando a totalidade das ações de apoio a brasileiros deportados, considerando que o MDHC também recebeu crédito extraordinário para a mesma finalidade e que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) tem intensificado seu atendimento a brasileiros em busca de regularização nos EUA e em situações de

vulnerabilidade no exterior, conforme noticiado por O Globo em 4 de junho de 2025, levanta questionamentos sobre a efetividade da aplicação desses recursos e a otimização dos esforços.

A relevância e os riscos potenciais de uma política pública que envolve a segurança e a dignidade de cidadãos em situação de vulnerabilidade, aliadas ao contexto fiscal do país, exigem do Parlamento a obtenção de informações detalhadas sobre os impactos, estratégias de implementação e, principalmente, os mecanismos de coordenação adotados para garantir que esses recursos sejam utilizados de forma coesa e eficiente.

Por fim, a ausência de mecanismos claros de controle sobre a coordenação interministerial dessas ações demanda atenção do Parlamento para garantir que os recursos aportados gerem os resultados esperados em termos de proteção e dignidade. A lacuna de uma política nacional de acolhimento para pessoas deportadas, evidenciada pela mídia, reforça a urgência de o Governo Federal estabeleça a liderança para instituir tal política, com papéis definidos e devida transparência, garantindo um atendimento padronizado, eficiente e digno a essa população.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves